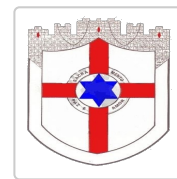


LEI Nº 1.680, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

**DENOMINA RUAS E AVENIDAS DOS  
BAIRROS PORTAL DA SERRA I E ALTO  
DAS TORRES.**



A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas ruas e avenidas do bairro Portal da Serra I, abaixo elencadas:

- a) Avenida 01 - João De Santi;
- b) Avenida 02 - Marino Martins Lobato;
- c) Rua 01 - Vânio Límido;
- d) Rua 02 - Ataliba Alves Pereira;
- e) Rua 03 - Onobugi Karashima;
- f) Rua 04 - Walter Rios;
- g) Rua 05 - Humberto Sivieri Bessa;
- h) Rua 06 - Jerônimo Rodrigues de Freitas;
- i) Rua 10 - Rogério Bizinoto;
- j) Rua 11 - Luiz Mário Ferreira.

**Art. 2º** Ficam denominadas ruas e avenida do bairro Alto das Torres, conforme abaixo:

- a) Avenida A - Heigorina Cunha;
- b) Rua A - Terezinha Gomide Pícolo;
- c) Rua B - Valmir Carvalho;
- d) Rua C - Sebastião de Paula Rezende;
- e) Rua D - Sebastiana Borges do Nascimento;
- f) Rua E - Leonora Cândida de Freitas;
- g) Rua F - Otalício José Rosa;
- h) Rua G - Carlos Donizete Candido;
- i) Rua H - Orlando da Lojinha;
- j) Rua I - Jair Elias Timóteo;
- k) Rua J - Argeu Luiz de Melo;
- l) Rua K - Professora Celma Caiana;
- m) Rua L - Espedito Roberto de Almeida;
- n) Rua M - Professora Tatiany Oliveira Stival Ribeiro;
- o) Rua N - Vereador Luiz Constantino Bizinoto;
- p) Rua O - Thermutes Maria de Araújo;
- q) Rua P - Rômulo Mendes Neto;
- r) Rua Q - Léia Scalon Corrêa;
- s) Rua R - Acácio José de Oliveira;
- t) Rua S - Antônio Anselmo da Costa;
- u) Rua T - Leodoro Luiz de Melo;
- v) Rua U - Aloísio Alves de Souza;

- w) Rua V - Osvaldo Borges de Araújo;
- x) Rua X - Valtercides de Oliveira;
- y) Rua Y - Adercides Ribeiro da Silva.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placa alusiva à denominação nos imóveis de que trata esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2019.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

[Download do documento](#)